

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 - centro
São José do Rio Pardo - Estado de São Paulo
Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 3.666 de 15 de dezembro de 2010

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o retorno de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular do servidor MARCO RENE NEVES ORLANDO.

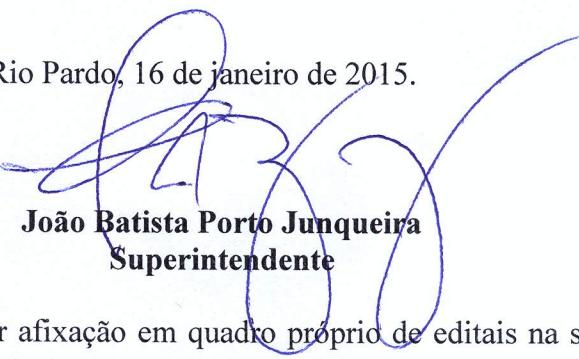
O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

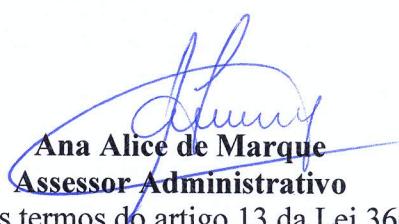
Art. 1º - Dispõe sobre o retorno do servidor **MARCO RENE NEVES ORLANDO**, da licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de até dois anos, de acordo com art. 81 e seus parágrafos da Lei nº 2.712 de 16 de março de 2004, no cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2015.

São José do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2015.


João Batista Porto Junqueira
Superintendente

Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Ana Alice de Marques
Assessor Administrativo
(atuando nos termos do artigo 13 da Lei 3666/2010)

PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta do Rio Pardo
Edição de 17/01/2015

Visto